

~~SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA~~

~~PORTARIA Nº 341 DE 05 DE AGOSTO DE 2021~~

~~O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2019, publicado no DOE Nº 33.771, de 02.01.2019.~~

~~CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 1.835, de 05 de setembro de 2017;~~

~~CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº 2019/509850.~~

~~R E S O L V E:~~

~~I - SUBSTITUIR na PORTARIA nº 202, de 13/07/2020, publicada no DOE nº 34.280, de 14/07/2020, a servidora DANIELE GARCIA DA SILVA, Identidade Funcional nº 5900126/1, ocupante do cargo de Gerente, lotada no Gabinete, na qualidade de Gestora, pela servidora ANA CELIA BARRA ABREU, Identidade Funcional nº 5905522/2, ocupante do cargo de Coordenadora, lotada na Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica - DETEC, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração nº 004/2019, firmado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica - SECTET e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FAPESP, que tem como objeto repasse de recursos financeiros para realizar atividade de capacitação empreendedora coletiva - Preparação de mulheres empreendedoras e/ou potenciais empreendedoras, voltadas a preparar até 2.000 (duas mil) empreendedoras e ou potenciais empreendedoras, através de treinamentos, palestras, minicursos, mentorias, além de desenvolver redes de parcerias para geração de trabalho e renda para essas mulheres, seja para iniciar um negócio ou estimulando iniciação ao empreendedorismo, processo empreendedor e outros que a OSC deverá propor em sua proposta de trabalho, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil e juntado ao processo nº 2019/426919, documentação que independentemente de estar transcrita passa a integrar o presente Termo.~~

~~II - Caberá à servidora designada neste ato a obrigação de anotar em registro próprio todas as ocorrências e deficiências porventura existentes com a execução do Termo de Colaboração supracitado, devendo tomar providências para a regularização das faltas ou defeitos observados.~~

~~III - Esta PORTARIA possui efeitos retroativos ao dia 23/07/2021.~~

~~DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.~~

~~Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 05 de agosto de 2021.~~

~~CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY~~

~~Secretário de Estado~~

Protocolo: 688875

~~PORTARIA Nº 342 DE 05 DE AGOSTO DE 2021~~

~~O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 703/2020 de 30.03.2020, publicada no DOE nº 34.163 de 31.03.2020.~~

~~CONSIDERANDO o processo nº 2021/753573.~~

~~R E S O L V E:~~

~~CANCELAR a PORTARIA nº 280, de 12/07/2021, publicada no DOE nº 34.637 de 13/07/2021, que concedeu 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias ao servidor CARLOS EDUARDO MIRANDA DA CONCEIÇÃO, Identidade Funcional nº 54187348/2, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na SECAD, a viajar aos municípios de Tucumã-PA, Ourilândia do Norte e Rio Maria-PA, no período de 20 a 24/07/2021, a fim de que a equipe da SECTET acompanhe as ações das IES, particularmente a UNIFESSPA, na vistoria dos locais onde se realizarão os cursos, a fim de se verificar as condições das instalações das escolas, bem como a estrutura do município.~~

~~DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.~~

~~Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 05 de agosto de 2021.~~

~~ADEJARD GAIA CRUZ~~

~~Diretor de Administração e Finanças~~

Protocolo: 689079

ERRATA

~~ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019 - SECTET/ INSTITUTO NOVA AMAZÔNIA - INÁ~~

~~Protocolo: 688329~~

~~Onde se:~~

~~Data de Assinatura: 04/08/2021~~

~~Período de Vigência: 04/08/2021 a 20/08/2021~~

~~Leia-se:~~

~~Data de Assinatura: 30/07/2021~~

~~Período de Vigência: 30/07/2021 a 20/08/2021~~

~~Ordenador: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY~~

Protocolo: 688741

DIÁRIA

~~PORTARIA Nº 341 DE 05 DE AGOSTO DE 2021~~

~~O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 703/2020 de 30.03.2020, publicada no DOE nº 34.163 de 31.03.2020,~~

~~CONSIDERANDO o que dispõe os Arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e~~

~~CONSIDERANDO o processo nº 2021/819087.~~

~~R E S O L V E:~~

~~I - Autorizar o servidor WELINGSON WANDY PINTO PERALTA, Identidade Funcional nº 57214839/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Diretoria de Administração e Finanças - DAF, a viajar ao município de Benevides-PA, no dia 27/07/2021, a fim de conduzir os servidores da DETEC em visita técnica para levantamento de manutenção predial de urgência, considerando o retorno das aulas previsto para o dia 02 de agosto de 2021.~~

~~II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 1/2 (meia) diária ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.~~

~~DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.~~

~~Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 05 de agosto de 2021.~~

~~ADEJARD GAIA CRUZ~~

~~Diretor de Administração e Finanças~~

Protocolo: 689064

OUTRAS MATÉRIAS

~~PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021~~

~~EDITAL 01/2021 - ABERTURA~~

~~A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SECTET), torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação por prazo determinado de profissionais, para exercer a função DOCENTE na modalidade Educação Profissional e Tecnológica nas Unidades Ofertadas na rede pública estadual de educação, em atendimento as Unidades Escolares.~~

~~Este PSS será disciplinado pelo Decreto nº 1.74, de 19 de abril de 2017 e alterado pelo Decreto nº 261, de 12 de agosto de 2019, para contratação em caráter temporário, pela Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991 c/c as alterações posteriores, pela Lei Complementar estadual 107/1991 c/c as alterações posteriores, pela Lei Estadual 5.810/1994 e pela Lei Estadual 8.972/2020".~~

~~1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES~~

~~1.1. Este Processo Seletivo Simplificado- PSS, será executado pela SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SECTET/PA), através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela PORTARIA nº 299 de 14 de julho de 2021, a qual caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do Processo.~~

~~1.2. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas às Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos do Decreto 1.741 de 19 de abril de 2017, na(s) função(ões) cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.~~

~~1.3. O candidato para se beneficiar da reserva de vagas como PcD, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, e deverá comprovar no ato da convocação para habilitação ao contrato.~~

~~1.4. Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos no edital do Processo Seletivo Simplificado não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.~~

~~1.5. As vagas reservadas aos candidatos na condição especial de Pessoa com Deficiência (PcD) que não forem utilizadas por falta de candidatos nesta condição serão disponibilizadas para concorrência dos demais candidatos do mesmo Município da Vaga /Função.~~

~~1.6. O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no ANEXO I deste Edital, sujeito a eventuais alterações devidamente motivadas.~~

~~1.7. Para municípios listados cujos candidatos não sejam suficientes para atender as demandas para as quais surja necessidade de provimento, poderá haver convocação especial dentre os candidatos classificados nos municípios próximos.~~

~~1.8. Na hipótese do item 1.7, os candidatos que não atenderem à convocação especial não perderão a classificação geral para o município. Os candidatos que assumirem a função atendendo à convocação especial não serão removidos durante a vigência do contrato.~~

~~1.9. As convocações para assinatura ao contrato serão realizadas de acordo com a necessidade temporária de excepcional interesse público da SECTET e o surgimento de vagas em substituição a servidores desligados e de afastamentos em geral, durante a vigência deste Edital.~~

~~1.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo Seletivo no site da SECTET, no endereço eletrônico: sectet.pa.gov.br~~

~~1.11. O candidato não poderá possuir vínculo funcional com a Administração Pública, salvo as funções acumuláveis, na forma da Constituição Federal, devendo ser comprovada, em todos os casos, a compatibilidade de horários.~~

~~1.12. O candidato não poderá ter tido contrato administrativo junto ao Estado rescindido em prazo inferior a 06 (seis) meses, a contar do ato da nova contratação, devendo, no entanto, na referida análise ser levado em consideração o entendimento exarado pela Procuradoria-Geral do Estado do Pará, por intermédio do parecer jurídico 629/2010, quanto a contratações sucessivas e não concomitantes.~~

~~1.13. A seleção obedecerá às seguintes fases:~~

~~a) Primeira fase: Inscrição e análise curricular, exclusivamente através de formu-~~

lário eletrônico no site sectet.pa.gov.br, de caráter classificatório e eliminatório;

b) Segunda fase: Convocação dos Candidatos Classificados para celebrar contrato administrativo por prazo determinado, obedecida a ordem classificatória.

1.14. Os atos referentes ao PSS serão divulgados no site oficial da SECTET, no endereço eletrônico: sectet.pa.gov.br;

1.15. O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no ANEXO I deste Edital, sujeito a eventuais alterações devidamente motivadas.

1.16. O quadro de vagas, com as funções, localidades e formação exigida, objeto de seleção deste PSS, consta do ANEXO II, que integra o presente Edital para todos os fins, sendo a remuneração e a jornada de trabalho dos professores selecionados as seguir especificadas:

a) Nível Superior

a.1.) – Professor Nível Superior LP e Bacharelado – A remuneração é constituída de vencimento base que varia entre R\$ 1.034,65 (hum mil e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) com jornada de 20 horas semanais; 1.551,98 (hum mil quinhentos e cinquenta e um reais e oito centavos) com jornada de 30 horas semanais; e R\$ 2.069,30 (dois mil e sessenta e nove reais e trinta centavos) para jornada de 40 horas semanais; todos acrescidos de 80% de Gratificação de Escolaridade e 10% de Gratificação de Magistério, além de Auxílio Alimentação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

2. DAS VAGAS

2.1.0 PSS destina-se a atendimento de necessidade imediata, sendo 16 vagas para a Educação Profissional e Tecnológica, para efetivação de vínculo temporário da função DOCENTE.

2.2. As vagas estão distribuídas por Região de Integração e Município na forma do quadro constante do ANEXO II deste Edital, e serão preenchidas conforme a necessidade, obedecendo a ordem de classificação.

3. DAS FASES

3.1 Primeira fase: DA INSCRIÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR

3.1.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, serão gratuitas e realizadas exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico sectet.pa.gov.br, conforme CRONOGRAMA do certame no ANEXO I.

3.1.2. Não serão aceitas inscrições por outra via, não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea ou fora dos prazos estabelecidos.

3.1.3. O deferimento da inscrição dependerá do completo preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como da juntada da documentação comprobatória das formações e experiência profissional alegadas, em campo próprio do sistema de inscrições.

3.1.4. O candidato deve preencher o formulário, na área “escolaridade”, informando todos os dados de sua formação, sendo imprescindível (OBRIGATÓRIO) informar a graduação;

3.1.5. O candidato deve informar, quando existentes, as pós-graduações que tenha cursado e das quais tenha cumprido todos os requisitos para certificação

3.1.6. Havendo mais de uma pós-graduação no mesmo nível (por exemplo: 2 especializações, 2 mestrados ou 2 doutorados) NÃO haverá pontuação individualizada para cada título (não tendo duplicação para a pontuação), bastando comprovar a condição de graduado, especialista, mestre e doutor;

3.1.7. O candidato deve informar, na área “qualificação profissional”, todos os cursos de extensão de que tenha participado com certificação, NÃO podendo utilizar os cursos da escolaridade para esse campo, sob pena de desclassificação;

3.1.8. Ao final do preenchimento será gerada a prévia do comprovante de inscrição, que deverá ser analisado pelo candidato antes de concluir a inscrição.

3.1.9. É de inteira responsabilidade dos candidatos o preenchimento dos dados sujeitos a pontuação, não sendo permitido, o acréscimo de informações.

3.1.10. Durante o período de inscrição o candidato poderá corrigir seus dados, mediante exclusão da inscrição anterior e realização de nova inscrição;

3.1.11. Estando corretos os dados exibidos na prévia do comprovante de inscrição e após a juntada dos documentos comprobatórios, deverá o candidato concluir o processo e salvar o respectivo comprovante.

3.1.12. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência, deverá além de indicar essa opção no ato da inscrição, entregar no ato da habilitação quando convocado o laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

3.1.13. No momento da inscrição, o candidato deverá escolher 01 (uma) ÚNICA opção de local/função para qual deseja concorrer, observada a oferta de vagas do quadro constante no ANEXO II deste edital.

3.1.14. Caso o candidato deseje modificar os dados lançados na inscrição, deverá excluir sua inscrição já efetivada e realizar uma nova, dentro do prazo determinado para as inscrições no cronograma do PSS.

3.1.15. Ao final do preenchimento do formulário online será gerada a prévia do comprovante de inscrição, que deverá ser conferida pelo candidato antes de concluir o processo e, uma vez que os dados estejam corretos deverá o candidato finalizar a inscrição e salvar o respectivo comprovante.

3.1.16. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados sujeitos a pontuação, não sendo permitido, após o final do prazo de inscrição, o acréscimo de informações.

3.1.17. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

3.1.18. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

3.1.19. A análise curricular será processada de forma automática a partir do banco de dados gerado com as informações prestadas pelo candidato no preenchimento do Formulário de Inscrição online.

3.1.20. Os critérios de avaliação adotados para o processo seletivo serão: a escolaridade para função de nível superior de acordo com a pontuação

prevista no Decreto Estadual 261/2019, a qualificação profissional e a experiência profissional de acordo com as atribuições das funções previstas neste Edital, todos de caráter classificatório.

3.1.21. A escolaridade mínima para cada função é ELIMINATÓRIA, e deverá ser corretamente preenchida pelo candidato sob pena de invalidação da inscrição.

3.1.22. Os critérios e pontuação adotados para a análise curricular obedecerão às regras estabelecidas para este PSS, definidas no ANEXO III deste Edital.

3.1.23. O sistema de processamento das inscrições fará a classificação dos candidatos a partir das informações prestadas nos termos deste Edital.

3.1.24. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos classificados de acordo com as vagas oferecidas e com a demanda do SECTET terão a documentação inserida no sistema avaliada para fins de comprovação das informações prestadas na inscrição online.

3.1.25. Os documentos comprobatórios, que serão anexados no momento da inscrição deverão, obrigatoriamente, estar no formato PDF, e com no máximo 3 megabytes de extensão.

3.1.26. Serão analisados os seguintes documentos para a comprovação das informações prestadas no ato de inscrição, quando do ato de análise para habilitação contratual:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Certidão de nascimento, casamento ou de união estável;
- d) Certidão de quitação eleitoral;
- e) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino;
- f) Comprovante de residência atualizado, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- g) Certificado de conclusão do ensino médio;
- h) Diploma de Ensino Superior ou Certidão de colação de grau;
- i) Certificado, Diploma ou documento equivalente referente à conclusão da pós-graduação informada;
- j) Certificados dos cursos de capacitação realizados;
- k) Histórico Escolar;
- l) Atestado de sanidade física e mental para o exercício da função no ato da convocação.

3.1.7. Para comprovar a atividade profissional, o candidato deverá apresentar um ou mais documento(s) solicitado(s) no subitem, através de:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, se na iniciativa privada;
- b) Declaração ou certidão de tempo de serviço em que conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie de serviço realizado e as atividades desenvolvidas, se realizado na administração pública, devendo esta declaração ser emitida por órgão de gestão de pessoas;
- c) Contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida da pessoa que assina o documento, acrescido da declaração do contratante com firma reconhecida, na qual conste o período (início e fim, se for o caso).

3.1. Segunda Fase: CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

3.2.1. Obedecida a ordem de classificação, após a comprovação documental das informações prestadas, os candidatos serão chamados para assinar contrato administrativo por prazo determinado, de conformidade com a efetiva demanda da SECTET.

3.2.2. Todos os documentos do candidato serão conferidos com os respectivos originais antes da celebração do contrato administrativo, podendo a Comissão do PSS diligenciar junto a bancos de dados públicos ou privados com finalidade de apurar eventual suspeita de fraude.

4. DA ELIMINAÇÃO

4.1. Serão eliminados os candidatos que:

- a) Não possuírem habilitação compatível com a função que concorre;
- b) Prestarem declaração falsa;
- c) Utilizarem documentos falsificados;
- d) Alimentarem o sistema de pontuação com DADOS NÃO CONFIRMADOS E/OU JÁ UTILIZADOS EM OUTRO CAMPO (DUPLICIDADE), O QUE SERÁ AVALIADO NA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO;
- e) Não comprovarem a escolaridade exigida para a função.

4.2. A emissão do protocolo de inscrição não impedirá a eliminação do candidato caso se constate a falta de qualquer documentação exigida no edital ou desobediência aos critérios estabelecidos.

4.3. Os critérios de pontuação estão de acordo com o previsto no Anexo I do Decreto nº 1.741/2017 com a modificação introduzida pelo decreto estadual 261/2019 e publicados neste Edital em seus Anexos.

4.4. Não será aceita para fins de comprovação curricular documentação ilegível, parcial, incompleta ou com erro de preenchimento ou digitação.

5. CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

5.1. A classificação final dos candidatos será obtida pelo produto da soma das notas obtidas nas fases de análise curricular.

5.2. Ocorrendo igualdade na nota de classificação entre 2 (dois) ou mais candidatos o desempate far-se-á pela aplicação sucessiva dos critérios seguintes em favor do candidato que:

- a) For mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do idoso);
- b) Obtiver maior pontuação na fase de análise curricular;
- c) Obtiver maior pontuação no item referente à experiência profissional na função que concorre;
- d) Possuir maior idade, considerando-se o dia, o mês e ano de nascimento, contados até a data da publicação deste Edital;

5.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica e publicado integralmente no site sectet.pa.gov.br, após o decurso dos prazos e interposição e análise dos recursos.

6. DOS RECURSOS

6.1. É facultado a qualquer candidato interpor recurso, destinado a esse fim, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da publicação ou prática do ato alegadamente lesivo, mediante preenchimento do campo próprio

do sistema para esse fim, através do endereço eletrônico sectet.pa.gov.br.

6.2. O recurso será dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, a quem compete julgá-lo

6.3. A Peça recursal deve ser clara e objetiva, e apontar o ato lesivo praticado pela Comissão, o prejuízo sofrido pelo candidato, e os fundamentos de fato e/ou de direito.

6.4. O recurso interposto fora do prazo definido no subitem 6.1, ou que não atenda o item 6.3, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

6.5. O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

6.6. A Comissão do Concurso é a instância recursal definitiva no âmbito administrativo, não cabendo recurso de suas decisões.

6.7. Os recursos não serão conhecidos quando interpostos:

- fora do prazo;
- perante órgão incompetente;
- por quem não seja legitimado;
- despidos de fundamentação.

7. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

7.1. São requisitos básicos para o ingresso na função temporária na SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SECTET/PA):

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- Não haver sido condenado por sentença judicial transitada em julgado por crime com pena de perda de função pública ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público, ressalvada a comprovação de reabilitação;
- Possuir diploma ou certificado do nível mínimo de escolaridade para exercício da função;
- Estar regular no(s) órgão(ões) necessários caso seja, quando exigida para o exercício profissional.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1. Será automaticamente eliminado do PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer uma das fases, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal.

8.2. O PSS terá validade durante 06 (seis) meses, a contar da publicação do resultado final definitivo.

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, pelo site da Secretaria de Estado de Educação (sectet.pa.gov.br).

8.4. Os candidatos serão convocados para a contratação temporária de acordo com a opção feita no ato da solicitação de inscrição e, conforme o período de disponibilidade da vaga na função, obedecida a ordem de classificação.

8.5. O candidato convocado submeter-se-á às jornadas de trabalho parcial semanal de 20 (vinte) horas; parcial semanal de 30 (trinta) horas; ou integral semanal de 40 (quarenta) horas, a critério da Administração.

8.6. O Contrato administrativo terá a duração de 12 (doze) meses e será regido com base na Lei Complementar Estadual no 07, de 25 de setembro de 1991 com as alterações posteriores, podendo ser prorrogado por igual período e à critério e/ou necessidade da Administração, ou rescindido unilateralmente, na necessidade administrativa ou a pedido do contratado.

8.7. As relações dos candidatos CLASSIFICADOS serão divulgadas no site da Secretaria de Estado de Educação através do endereço eletrônico sectet.pa.gov.br.

8.8. O Edital poderá sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a realização do certame, por meio de Edital ou Aviso a ser publicado no site da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica através do endereço eletrônico sectet.pa.gov.br.

8.9. A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica não se responsabiliza por inscrições não computadas ou computadas erroneamente por motivo de ordem técnica dos computadores do candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a regular transferência de dados.

8.10. Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado com base nas normas vigentes e no direito que regem a administração pública.

Belém, 05 de agosto de 2021.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Secretário Estadual de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica

ANEXO I CRONOGRAMA DAS ETAPAS

ETAPA	ATIVIDADE	LOCAL	PERÍODO
1	Inscrição online	www.sectet.pa.gov.br	A partir das 12 horas do dia 09 de agosto até às 23:59:59h do dia 11 de agosto de 2021
2	Resultado Preliminar	www.sectet.pa.gov.br	16 de agosto de 2021
3	Interposição de recursos	www.sectet.pa.gov.br	17 de agosto de 2021
4	Resultado da análise dos recursos	www.sectet.pa.gov.br	20 de agosto de 2021
5	Resultado final	www.sectet.pa.gov.br	23 de agosto de 2021
6	Convocação de candidatos aprovados	www.sectet.pa.gov.br	24 de agosto de 2021
7	Assinatura de Contratos	Conforme demanda da SECTET	a partir de 24 de agosto de 2021, na Secretaria da SECTET

ANEXO II VAGAS OFERTADAS

Região de integração	Município	ESCOLA	Eixo tecnológico	Nº de candidatos	CH Semanal	CH Mensal	Formação Exigida	
Guamá	Belém	EEFM DEODORO DE MENDONÇA	Gestão e Negócios	1	20	100	Bacharel em Ciências Contábeis	
			Gestão e Negócios	1	20	100	Bacharel em Administração de Empresas	
			Informação e Comunicação	2	20	100	Ciência da Computação ou Engenharia da Computação	
	Belém	EE VILHENA ALVES	Gestão e Negócios	1	20	100	Bacharel em Administração de Empresas	
			Informação e Comunicação	2	40	200	Ciência da Computação ou Engenharia da Computação	
	Belém	EETEPA PROFESSOR ANÍSIO TEIXEIRA	Gestão e Negócios	1	30	150	Bacharel em Ciências Contábeis	
			Informação e Comunicação	1	30	150	Ciência da Computação ou Engenharia da Computação	
	Belém		INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - IEEP	Educacional e Social	1	20	100	Licenciatura com proficiência em LIBRAS
	Belém		ESCOLA TECNICA ESTADUAL MARGALHÃES BARATA - ETEMB	Informação e Comunicação	2	40	200	Ciência da Computação ou Engenharia da Computação
Benevides		EEEMT PROFESSORA ANA TELES	Informação e Comunicação	2	20	100	Ciência da Computação ou Engenharia da Computação	
Tapajós	Santarém	EETEPA SANTARÉM	Informação e Comunicação	2	40	200	Ciência da Computação ou Engenharia da Computação	

ANEXO III CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO ANEXO III - A ESCOLARIDADE

Formação	Requisito	Pontuação
Graduação	Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	2.5 ponto
Especialização	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3.5 pontos
Mestrado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	4.5 pontos
Doutorado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	6.5 pontos

ANEXO III - B EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Tempo de serviço	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre	01(um) ponto por ano completo, até o máximo de 10(dez) pontos

ANEXO III - C QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Cursos de capacitação profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	01(um) ponto para cada curso inerente a ÁREA que concorre de 40 (quarenta) horas, apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 pontos